



**EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-048/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-043/2022, assinado em 10/08/2022, e seu aditivo, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2021, referente a Concorrência nº 007/2021, do Tipo Menor Preço Global, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000832/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-043/2022, assinado em 10/08/2022, e seu aditivo, cujo objeto é fornecimento de materiais e serviços de manutenção de serralheria, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000832/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.609.626,58 (dois milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
143	08/08/2024	R\$ 347.950,21	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	2660
144	08/08/2024	R\$ 217.468,88	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	2660
3585	08/08/2024	R\$ 130.481,33	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



<b>Número do Processo Administrativo</b>	017/000832/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021, Concorrência nº 007/2021.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	26/08/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 2.609.626,58 (dois milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 143, emitida em 08/08/2024 no valor de R\$ 347.950,21 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). Nota de Empenho nº 144, emitida em 08/08/2024 no valor de R\$ 217.468,88 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Nota de Empenho nº 3585, emitida em 08/08/2024 no valor de R\$ 130.481,33 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-043/2022, assinado em 10/08/2022, e seu aditivo, cujo objeto é fornecimento de materiais e serviços de manutenção de serralheria, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000832/2024.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-048/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-043/2022, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 007/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.357-68, e de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede na Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329 – quadra 28 – lote 47 lembrado – Parque Duque de Caxias - RJ CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da carteira de identidade nº 27.010.976-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000832/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Serviços de Execução de Obras	05-043/2022	-	10/08/2022	10/08/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-037/2023		10/08/2023	10/08/2024

Oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021, referente a Concorrência nº 007/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é **fornecimento de materiais e serviços de manutenção de**

serralheria, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000832/2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 10/08/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.609.626,58 (dois milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/000832/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
143	08/08/2024	R\$ 347.950,21	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	2660
144	08/08/2024	R\$ 217.468,88	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	2660
3585	08/08/2024	R\$ 130.481,33	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-043/2022**, assinado em 10/08/2022, e seu aditivo, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021, Concorrência nº 007/2021, do Tipo Menor Preço Global, constante no processo administrativo nº 017/000143/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma



via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 09 de agosto de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

---

**MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
**GABRIEL MENEZES DANIEL**  
Representante Legal (Por Procuração)